

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A – TELEBRÁS

Companhia aberta
CVM 01125-8
CNPJ (MF) – 00.336.701.0001-04
NIRE 5330000223/1

CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 219.454.543,77
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 219.454.543,77

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que, em assembléia geral extraordinária de 19.02.2009, foi aprovado o aumento do seu capital social de R\$ 219.454.543,77 (duzentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 419.454.543,77 (quatrocentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), mediante a capitalização de crédito da União. Na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 171 da Lei 6.404 de 15.12.1976, fica aberto o prazo para o exercício do direito de preferência aos senhores acionistas, sendo que as importâncias pagas pelos subscritores serão creditadas à União, observadas as seguintes condições:

1. VALOR DO AUMENTO

R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

2. QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS

540.540.540.540 (quinhentos e quarenta bilhões, quinhentos e quarenta milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta) de ações.

3. TIPO DE AÇÕES

As ações a serem emitidas serão exclusivamente ordinárias nominativas, sem valor nominal.

4. PREÇO DE EMISSÃO

No período de direito de preferência, o preço de emissão será de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos de real) por lote de 1.000 (mil) ações. No preço de emissão está consignado um deságio de 10,01% (dez vírgula zero um por cento) sobre a média ponderada por volumes de negociação das cotações médias das ações ordinárias, apuradas nos últimos 20 (vinte) pregões da BOVESPA, anteriores a 4 de fevereiro de 2009.

5. PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O prazo será de 30 (trinta dias) corridos, iniciando em 20.02.2009 e terminando em 23.03.2009.

6. FORMA DE PAGAMENTO

À vista, no ato da subscrição.

7. DIVIDENDOS

As ações emitidas, após a aprovação do respectivo aumento pela Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas (AGE), farão jus ao recebimento de dividendos integrais ao exercício social do ano 2009, iniciado em 1º de janeiro, se houver.

8. PROPORÇÃO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO

Para determinar a quantidade de ações que poderá subscrever o acionista deverá multiplicar a quantidade de ações que possuir em 19.02.2009 pelos seguintes fatores.

TIPO DE AÇÕES POSSUIDAS	FATOR POR AÇÃO	TIPO A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	0,971445278	ORDINÁRIA
PREFERENCIAL	0,971445278	ORDINÁRIA

As frações de ações devem ser desprezadas.

9. HABILITAÇÃO PARA SUBSCREVER

9.1. Terão direito a subscrever os acionistas detentores de ações da Companhia em 19.02.2009. As ações adquiridas a partir de 20.02.2009 não farão jus ao direito de subscrição pelo adquirente.

9.2. Os acionistas titulares das ações nominativas que desejarem negociar seus direitos de subscrição durante o prazo do exercício do direito de preferência poderão fazê-lo de 20.02.2009 a 16.03.2009, devendo solicitar o respectivo Boletim de Cessão de Direitos, que será emitido pela instituição financeira depositária das ações escriturais, Banco Real S.A, ou dar instrução à sua Corretora de Valores Mobiliários para negociação diretamente nas Bolsas de Valores.

9.3. Uma vez emitido um Boletim de Cessão de Direitos, e havendo sua efetiva alienação, será exigida a correspondente declaração no verso do Boletim de Cessão de Direitos com a firma do cedente reconhecida em cartório, não sendo admitida nova alienação.

9.4. As Entidades Custodiantes poderão emitir somente uma cessão de direito nominativo para cada subscritor, não sendo admitida a emissão de 2ª via.

9.5. Os direitos a subscrever correspondentes a ações transferidas durante o período de exercício de direito de preferência são do cedente (todas as transferências serão feitas ex-direito).

9.6. No caso de ações ao portador, cuja negociação está suspensa desde 04.03.1991, deverá ser solicitada a conversão para a forma nominativa nos locais de atendimento relacionados no item 12.4, para, em seguida, efetuar a subscrição.

9.7. Não poderá ser aceita, em nenhuma hipótese, cópia de cessão de direito.

10. SOBRAS

Reserva e rateio de sobras: no ato da subscrição, os acionistas poderão solicitar a reserva de sobras não subscritas, que serão rateadas proporcionalmente ao seu direito. As sobras serão subscritas e integralizadas à vista. Os acionistas que solicitarem a reserva de sobras e que optarem por subscrevê-las e integralizá-las, deverão se dirigir a uma agência do Banco Real S.A., e manifestar o seu interesse no período de 27/03/2009 a 31/03/2009. As sobras não subscritas nesse período serão subscritas pelo acionista majoritário, a União.

11. DOCUMENTO PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E CESSÃO DE DIREITOS

11.1. Pessoa física: Carteira de Identidade e Cartão de Identificação do Contribuinte do Imposto de Renda (CPF) e comprovante de endereço.

11.2. Pessoa jurídica: Contrato ou Estatuto Social, bem como cópia autenticada da ata do ato social que elegeu a diretoria/administradores em exercício e comprovante de endereço.

11.3. No caso de representante legal, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

12. LOCAIS DE ATENDIMENTO

12.1. Para os acionistas com ações escrituradas diretamente nos livros de acionistas, nas agências do Banco Real S.A.

12.2. Os acionistas que possuírem ações depositadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLIC, deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia.

12.3. Atendimento a acionistas das demais localidades em que não exista agência do Banco Real S.A.

Carta endereçada ao Departamento de Acionistas do Banco Real S.A., Rua Hungria, 1.400, 3º. Andar - CEP 01455-000 - Jardim Europa – São Paulo – SP, devendo a ela ser anexado cheque de emissão do acionista nominativo à Telecomunicações Brasileiras S. A. – TELEBRÁS, no valor correspondente ao total a pagar. Nestes casos, recomenda-se que as cartas sejam postadas com a devida antecedência.

12.4. Atendimento a acionistas possuidores de títulos ao portador. Agências especializadas do Banco Itaú S.A., relacionadas abaixo:

São Paulo-SP	Rua XV de Novembro, 318 – térreo
Rio de Janeiro-RJ	Rua 7 de setembro, 99 – subsolo

Salvador-BA	Av. Estados Unidos, 50 – 2º andar – Ed Sesquicentenário
Curitiba-PR	Rua João Negrão, 65
Porto Alegre-RS	Rua Sete de Setembro 746 (sobreloja)
Belo Horizonte-MG	Rua João Pinheiro, 195 – térreo
Brasília-DF	SCS Quadra 3 – Ed. Dona Ângela - térreo

13. PRAZO PARA CRÉDITO DAS AÇÕES ESCRITURAS

O prazo para crédito das ações escriturais junto ao Banco Real S.A. se dará em até 5 (cinco) dias úteis após 31/03/2009, data do encerramento do prazo de subscrição das sobras do aumento do capital social.

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

JORGE DA MOTTA E SILVA
Presidente e Diretor de Relações com Investidores